



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 139, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga as denominações de prédios administrativos e acadêmicos na Universidade Federal do Acre que prestam homenagens a pessoas que contribuíram, direta ou indiretamente, local e nacionalmente, com a ditadura civil-militar no período entre 1964/1985.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 8 de agosto de 2023 referente ao processo SEI nº 23107.015040/2021-04, decorrente dos trabalhos realizados pela comissão responsável por fazer levantamento das homenagens feitas a pessoas por meio de denominações de prédios administrativos desta IFES, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as denominações de prédios administrativos e acadêmicos na Universidade Federal do Acre que prestam homenagens a pessoas que contribuíram, direta ou indiretamente, local ou nacionalmente, com a ditadura civil-militar no período entre 1964/1985, bem como de denominações realizadas em vida dos homenageados, em violação ao disposto na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, conforme a seguir:

I - **Campus** Universitário Rio Branco e Bloco das Engenharias, denominados "Áulio Gélío Alves de Souza";

II - Bloco acadêmico de Enfermagem, no **Campus** Rio Branco, denominado "Geraldo Gurgel de Mesquita";

III - Bloco acadêmico que engloba os cursos de Licenciatura em História e Licenciatura em Letras Português, no **Campus** Rio Branco, denominado "Jorge Kalume";

IV - Bloco acadêmico que engloba os cursos de Licenciatura em Química, Licenciatura em Letras Inglês e Bacharelado em Ciências Econômicas, no **Campus** Rio Branco, denominado "Francisco Wanderley Dantas";

V - Bloco acadêmico que engloba os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia, Bacharelado em Direito e Bacharelado em Engenharia Florestal, no **Campus** Rio Branco, denominado "João de Mendonça Furtado";

VI - Bloco acadêmico de Bacharelado em Engenharia Civil, no **Campus** Rio Branco, denominado "Omar Sabino de Paula";

VII - Laboratório de Biologia, Química e Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, no **Campus** Rio Branco, denominado “Rubem Carlos Ludwig”;

VIII - Laboratório de Controle de Qualidade da Borracha, no **Campus** Rio Branco, denominado “Joaquim Pessoa Igreja Lopes”;

IX - Laboratório de Sementes do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza, no **Campus** Rio Branco, denominado “Zaqueu Machado de Almeida”;

X - Bloco da Reitoria, Vice-Reitoria, Pró-reitorias de Planejamento, de Administração, de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e Procuradoria Jurídica, no **Campus** Rio Branco, denominado “José Guimard dos Santos”;

XI - Bloco acadêmico do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, no **Campus** Rio Branco, denominado “Edmundo Pinto de Almeida Neto”;

XII - Bloco acadêmico que engloba os cursos do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (Bacharelado em Economia), e Centro de Filosofia e Ciências Humanas (Bacharelado em História), no **Campus** Rio Branco, denominado “Joaquim Falcão de Macedo”;

XIII - Bloco acadêmico que engloba os cursos do Centro de Educação, Letras e Artes e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (Licenciatura em Matemática), no **Campus** Rio Branco, denominado “Mário David Andrezza”;

XIV - Bloco acadêmico que engloba os cursos do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais Aplicadas (Bacharelado em Direito) e Centro de Filosofia e Ciências Humanas (Bacharelado em Geografia), no **Campus** Rio Branco, denominado “Jarbas Passarinho”;

XV - Bloco acadêmico que engloba os cursos do Centro de Ciências Biológicas e da Natureza (Engenharia Agrônoma) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (Engenharia Civil), no **Campus** Rio Branco, denominados “Euclides de Oliveira Figueiredo”;

XVI - Bloco administrativo da Gráfica Universitária, no **Campus** Rio Branco, denominado “Sérgio Mário Pasqual”;

XVII - Bloco administrativo do Núcleo de Apoio à Inclusão e bloco acadêmico do Curso de Psicologia, no **Campus** Rio Branco, denominados “Edilberto Parigot de Souza Filho”;

XVIII - Laboratórios da Agronomia, Engenharia Civil e Geografia, no **Campus** Rio Branco, denominados “Augusto César Sá da Rocha Maia”;

XIX - Laboratório de Anatomia, do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto, no **Campus** Rio Branco, denominados “Félix Bestene Neto”; e

XX - Bloco administrativo das Pró-reitorias, no **Campus** Rio Branco, denominado “Esther de Figueiredo Ferraz”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 18/08/2023, às 09:39, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0993107** e o código CRC **DAE4ADC6**.

Referência: Processo nº 23107.015040/2021-04

SEI nº 0993107